

MENSAGEM Nº 489

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.568, de 16 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2025, que outorga autorização à Instituto Tribuna, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão.

Brasília, 29 de abril de 2025.